



PORTARIA Nº 922/2024-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO Portaria nº 543/2024-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial da DPE/AM dia 22 de abril de 2024, Ano 10, Edição 2.160, Pág. 4/9;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 24.0.000003201-4;

RESOLVE:

I – PRORROGAR, até o dia 31 de julho de 2024, os efeitos da Portaria nº 543/2024-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial da DPE/AM dia 22 de abril de 2024, Ano 10, Edição 2.160, Pág. 4/9, que designou a servidora Alana Barros Silva Correa para realizar as minutas do atendimento criminal do Polo do Médio Solimões.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de julho de 2024

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 923/2024-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 557/2024-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial da DPE/AM dia 29 de abril de 2024, Ano 10, Edição 2.165, Pág. 6/15;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 24.0.000000626-9;

RESOLVE:

I – PRORROGAR, até o dia 31 de agosto de 2024, os efeitos da Portaria nº 557/2024-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial da DPE/AM dia 29 de abril de 2024, Ano 10, Edição 2.165, Pág. 6/15, que designou a servidora Luciana Pontes da Costa para prestar apoio remoto ao Polo do Médio Amazonas.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de julho de 2024.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1041/2024-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública tem por objetivo a primazia da dignidade da pessoa humana, a redução das desigualdades sociais e a prevalência e efetividade dos direitos humanos;

CONSIDERANDO que cumpre à Defensoria Pública, dentre outras funções institucionais, exercer a defesa dos interesses individuais e coletivos de grupos sociais vulneráveis que mereçam proteção especial do Estado.

RESOLVE:

I – INSTITUIR, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 01 de agosto de 2024, o Grupo de Trabalho da Ação "Meu pai tem nome", com o objetivo de organizar, treinar e executar a Ação "Meu pai tem nome" no interior do Estado do Amazonas;

II – DESIGNAR para compor o referido grupo de trabalho:

GT da Ação "Meu pai tem nome"
Diretoria do Interior e Região Metropolitana
Renata Visco Costa de Almeida - Coordenadora
Polo do Baixo Amazonas
Daniel Bettanin e Silva – membro
Dânilon Ribeiro Pontes – servidor
Polo do Médio Amazonas
José Antônio Pereira da Silva – membro
Luma Karolyne Pantoja Bandeira – servidor
Polo do Madeira





Francine Lucia Buffon Baldissarela – membra
Victor Gabriel Fernandes Monteiro – servidor
Polo do Médio Solimões
Suiam da Rocha e Silva Lopes - membra
Kalitha Basto dos Santos – servidora
Polo do Alto Solimões
Danielle Mascarenhas Cunha de Almeida - membra
Rodrigo Hilário Rabelo – servidor
Polo de Maués
Gabriela Carvalho Falcão – membra
Hansley Menderson de Oliveira Junior – servidor
Polo de Coari
Thiago Torres Cordeiro – membro
Marcia Gilvana Pacheco Peres – servidora
Polo do Purus
Barbara Mattos Deucher – membra
Marlon Leite Rios – servidor
Polo do Médio Madeira
Fernanda de Carvalho e Santos – membra
Guilherme Messias do Nascimento Soares – servidor
Polo do Alto Rio Negro
Gabriel de Souza Cruz Evelin Coelho – membro
Victoria Magnavacca Coelho – servidora
Polo do Rio Negro-Solimões
Saelli Miranda Lages – membra
Daniela Torrada Pereira – servidora

Defensoria Pública de Iranduba
Danilo Justino Garcia – membro
Beatriz Dantas Teixeira – servidora
Defensoria Pública de Rio Preto da Eva
Oswaldo Machado Neto – membro
Kerollayne Desiree de Aguiar Dinelly – servidora
Defensoria Pública de Careiro
Thatiana David Borges – membra
Renata Christine Souza Santos – servidora
Defensoria Pública de Presidente Figueiredo
Renata Visco Costa de Almeida – membra
Daniele Silva Dantas – servidora
Defensoria Pública de Manaquiri
Murilo Menezes do Monte - membro
Yoná Moraes Brilhante

III – ENQUADRAR a atuação dos membros como designação especial, para fins de promoção, previsto no inciso V do artigo 17 da Resolução nº 004/2018-CSPDE/AM, contando-se a cada 03 (três) dias como uma designação especial, para fins de pontuação;

IV – DETERMINAR a atuação dos membros como critério de elegibilidade para meritocracia, nos termos do art. 2º, inciso V, da Resolução nº 022/2021-CSDPE/AM;

V – ATRIBUIR, aos servidores, o adicional previsto no art. 31, XI, da Lei nº 4.077/2014, com redação dada pela Lei nº 4.831/2019, no valor correspondente ao nível 4, do Anexo XII, da mesma lei;

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de julho de 2024.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1048/2024-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;





CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 31/2017-CSDPE/AM, que cria e regula Polos de Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Amazonas no interior do Estado do Amazonas, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 33/2017-CSDPE/AM, que estabeleceu os Polos de Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Amazonas no interior do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 905/2024-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico em 20 de junho de 2024, Ano 10, Edição 2.200, Pág. 4/17;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo n.º 24.0.000008998-9;

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 905/2024-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico em 20 de junho de 2024, Ano 10, Edição 2.200, Pág. 4/17;

II - SUSPENDER, nos períodos de 29 de julho a 29 de agosto e de 01 a 06 de novembro de 2024, a FGD-6 (Coordenadoria do Interior), nos termos da Lei n.º 4.831 de 13 de maio de 2019, concedida à Defensora Pública **Camila Campos de Souza**;

III - DESIGNAR, pelo período de 29 de julho a 18 de agosto de 2024, o Defensor Público **José Antônio Pereira da Silva** como Coordenador do Polo do Médio Amazonas, atribuindo-lhe a FGD-6 (Coordenadoria do Interior), nos termos da Lei n.º 4.831 de 13 de maio de 2019;

IV - DESIGNAR, pelo período de 19 de agosto a 29 de agosto de 2024, a Defensora Pública **Mirella Leal Cabral Maciel** como Coordenadora do Polo do Médio Amazonas, atribuindo-lhe a FGD-6 (Coordenadoria do Interior), nos termos da Lei n.º 4.831 de 13 de maio de 2019;

V - DESIGNAR, pelo período de 01 a 06 de novembro de 2024, a Defensora Pública **Bruna Costa de Farias** como Coordenadora do Polo do Médio Amazonas, atribuindo-lhe a FGD-6 (Coordenadoria do Interior), nos termos da Lei n.º 4.831 de 13 de maio de 2019;

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de julho de 2024

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1051/2024-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 31/2017-CSDPE/AM, que cria e regula Polos de Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Amazonas no interior do Estado do Amazonas, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 33/2017-CSDPE/AM, que estabeleceu os Polos de Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Amazonas no interior do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo n.º 24.0.000008739-0;

RESOLVE:

I - SUSPENDER, nos períodos de 05 a 30 de agosto de 2024 e de 02 a 04 de setembro de 2024, a FGD-6 (Coordenadoria do Interior), nos termos da Lei n.º 4.831 de 13 de maio de 2019, concedida à Defensora Pública **Daniele dos Santos Fernandes**;

II - DESIGNAR, pelo período de 05 a 30 de agosto de 2024 e de 02 a 04 de setembro de 2024, a Defensora Pública **Gabriela Carvalho Falcão** como Coordenadora do Polo de Maués, atribuindo-lhe a FGD-6 (Coordenadoria do Interior), nos termos da Lei n.º 4.831 de 13 de maio de 2019;

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de julho de 2024

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1053/2024-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017-CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 24.0.000006118-9, datado de 13.05.2024;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Bruno Henrique Soré, Defensor Público de 2ª Classe, Nickollas Diego Lima de Jesus, Diretor DPE-5, no trecho Manaus/Orlando/Manaus, no período de 04 a 10 de agosto de 2024, a fim de participar da 1ª Edição do EXPOJUD USA.

II - DETERMINAR o pagamento de diárias ao defensor público e ao servidor público acima relacionados.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se
GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de julho de 2024

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

EXTRATO

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 30/2023 -DPE/AM.

PROCESSO N.º 24.0.000003412-2-DPE/AM.





CONTRATANTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS-DPE/AM e SN PARK SERVIÇOS DE ESTACIONAMENTO DE MANAUS LTDA.

OBJETO: Prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do Contrato n.º 30/2023-DPE/AM, que tem por objeto a locação de 50 (cinquenta) vagas de estacionamento no Shopping Grande Circular, situado na Av. Autaz Mirim, n.º 6100, bairro São José do Operário.

DATA DA ASSINATURA: 12/07/2024.

VIGÊNCIA: 24/07/2024 a 24/07/2025.

VALOR: O valor mensal será de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), importando no valor global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: A despesa com a execução deste Termo Aditivo, no presente exercício, correrá à conta da dotação orçamentária: Unidade Orçamentária 24101, Programa de Trabalho 14.122.001.2001.0001, Fonte Recurso 1.500.100.0.0000.0000, Natureza da Despesa 33903910, tendo a LOCATÁRIA emitido, em 19/06/2024, a Nota de Empenho n.º 2024NE0000678, no valor de R\$ 23.550,00 (vinte e três mil, quinhentos e cinquenta reais), ficando o restante, no valor de R\$ 30.450,00 (trinta mil, quatrocentos e cinquenta reais), para ser empenhado no exercício seguinte.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, Manaus, 12 de julho de 2024.

RAFAEL VINHEIRO MONTEIRO BARBOSA
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 537/2024-GSPG/DPE/AM

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções n.º 004/2019-CSDPE/AM e n.º 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SGI n.º 2400602.

RESOLVE:

I – DESIGNAR a Defensora Pública de 4ª Classe Mariana Silva Paixão para exercer, cumulativamente, suas funções na 2ª Defensoria Pública do Polo do Madeira, no período de 15 de julho a 02 de agosto de 2024;

II – DESIGNAR o Defensor Público de 4ª Classe Newton Ramon Cordeiro de Lucena para exercer, cumulativamente, suas funções na 4ª Defensoria Pública do Polo do Madeira, no período de 15 de julho a 02 de agosto de 2024;

III – ATRIBUIR o Adicional de Acumulação sobre os vencimentos da Defensora Pública mencionada no inciso I e do Defensor Público mencionado no inciso II, proporcional ao(s) período(s) supracitado(s), na forma do art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual n. 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução n.º 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de julho de 2024.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
Subdefensora Pública Geral do Estado

PORTARIA Nº 538/2024-GSPG/DPE/AM

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções n.º 004/2019-CSDPE/AM e n.º 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SGI n.º 240462.

RESOLVE:

I – DESIGNAR a Defensora Pública de 4ª Classe Fernanda de Carvalho e Santos para exercer, cumulativamente, suas funções na 3ª Defensoria Pública do Polo do Médio Madeira, nos dias 26 e 29 de julho de 2024;

II – DESIGNAR a Defensora Pública de 4ª Classe Patrícia Sousa Barros Leal para exercer, cumulativamente, suas funções na 7ª Defensoria Pública do Polo do Médio Madeira, nos dias 26 e 29 de julho de 2024;

III – ATRIBUIR o Adicional de Acumulação sobre os vencimentos das Defensorias Públicas mencionadas nos incisos I e II, proporcional ao(s) período(s) supracitado(s), na forma do art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual n. 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução n.º 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de julho de 2024.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
Subdefensora Pública Geral do Estado





PORTARIA Nº 541/2024-GSPG/DPE/AM

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções n.º 004/2019-CSDPE/AM e n.º 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SGI n.º 240330.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Defensor Público de 4ª Classe Murilo Rodrigues Breda para exercer, cumulativamente, suas funções na 1ª Defensoria Pública do Polo do Alto Solimões, nos dias 12 e 15 de julho de 2024;

II – DESIGNAR o Defensor Público de 4ª Classe Leandro Antunes de Miranda Zanata para exercer, cumulativamente, suas funções na 8ª Defensoria Pública do Polo do Alto Solimões, nos dias 12 e 15 de julho de 2024;

III – ATRIBUIR o Adicional de Acumulação sobre os vencimentos dos Defensores Públicos mencionados nos incisos I e II, proporcional ao(s) período(s) supracitado(s), na forma do art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual n. 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução n.º 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações. Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de julho de 2024.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
Subdefensora Pública Geral do Estado

PORTARIA Nº 542/2024-GSPG/DPE/AM

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções n.º 004/2019-

CSDPE/AM e n.º 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor dos processos SGI n.º 240391 e n.º 2400207.

RESOLVE:

I – DESIGNAR a Defensora Pública de 4ª Classe Bárbara Mattos Deucher para exercer, cumulativamente, suas funções na 2ª Defensoria Pública do Polo do Purus, nos dias 19 e 22 de julho e de 23 de julho a 01 de agosto de 2024;

II – DESIGNAR a Defensora Pública de 4ª Classe Rachel Phanuely Marinho e Silva para exercer, cumulativamente, suas funções na 5ª Defensoria Pública do Polo do Purus, nos dias 19 e 22 de julho e de 23 de julho a 01 de agosto de 2024;

III – ATRIBUIR o Adicional de Acumulação sobre os vencimentos das Defensoras Públicas mencionadas nos incisos I e II, proporcional ao(s) período(s) supracitado(s), na forma do art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual n. 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução n.º 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações. Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de julho de 2024.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
Subdefensora Pública Geral do Estado

PORTARIA Nº 544/2024-GSPG/DPE/AM

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017-CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 24.0.000006118-9, datado de 13.05.2024;

RESOLVE:

I-AUTORIZAR o deslocamento de Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa, Defensor Público Geral, no trecho Manaus/Orlando/Florianópolis/Manaus, no período de 04 a 10 de agosto de 2024, a fim de participar da 1ª Edição do EXPOJUD USA e do X Congresso de Processo Civil de Florianópolis.

II- DETERMINAR o pagamento de diárias ao Defensor Público Geral.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se

GABINETE DA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de julho de 2024

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
Subdefensora Pública Geral do Estado





PORTARIA Nº 547/2024-GSPG/DPE/AM

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução nº 002/2017-CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0017/2022-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução nº 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 24.0.000009046-4;

RESOLVE:

I-AUTORIZAR o deslocamento de Miguel Eduardo de Azevedo Martins Filho, Defensor Público de 4ª Classe, no trecho Parintins/Nhamundá/Parintins, no dia 17 de julho de 2024, a fim de realizar atendimentos às vítimas do incêndio ocorrido no Município de Nhamundá.

II-AUTORIZAR o deslocamento do servidor Gustavo Braga de Souza, Assistente Técnico de Defensoria, no trecho Parintins/Nhamundá/Parintins, no dia 17 de julho de 2024, a fim de acompanhar o Defensor Público na realização de mutirão de atendimentos às vítimas do incêndio ocorrido no Município de Nhamundá.

III-DETERMINAR o pagamento de diárias ao Defensor Público e ao servidor público acima relacionados.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS,

Manaus, 16 de julho de 2024.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
Subdefensora Pública Geral do Estado

PORTARIA Nº 17/2024-ESUDPAM/DPE/AM

A ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS E O POLO ALTO RIO NEGRO, resolvem, por meio da presente:

I – **TORNA PÚBLICO** o resultado da primeira etapa do processo seletivo de estagiários de graduação regido pelo Edital nº 23/2024/ESUDPAM/DPE-AM/Polo Alto Rio Negro:

CANDIDATOS HABILITADOS						
NOME	EXPERIÊNCIA DE TRABALHO ANTERIOR	DOMÍNIO DE LÍNGUAS INDÍGENAS E ESPANHOL	PRODUÇÃO CIENTÍFICA E PROJETOS DE EXTENSÃO	TOTAL	MODALIDADE DE INSCRIÇÃO	RESULTADO
ALFEU CABRAL PEDROSA	9	2	0	11	CANDIDATO INDÍGENA	HABILITADO CLASSIFICADO ^E





ADRIANA CRUZ MOREIRA	7	0	3	10	CANDIDATO INDÍGENA	HABILITADO CLASSIFICADO	E
YASMIN CORDEIRO JUREMA	6	2	1	9	CANDIDATO INDÍGENA	HABILITADO CLASSIFICADO	E
ERLIANE MAXIMIANO CASTRO	6	0	2	8	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO CLASSIFICADO	E
ROZÂNGELA BRASÃO VARGAS	5	3	0	8	CANDIDATO INDÍGENA	HABILITADO CLASSIFICADO	E
ALÍRIO JOSÉ LINO	1	4	2	7	CANDIDATO INDÍGENA	HABILITADO CLASSIFICADO	E
ELIZAMA FRANÇO GREGÓRIO	5	0	2	7	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO CLASSIFICADO	E
EVERTON DE JESUS PEREIRA DE SOUZA	3	2	1	6	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO CLASSIFICADO	E
ILZA RODRIGUES GOMES	1	4	0	5	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO CLASSIFICADO	E
JAICIERY FERREIRA ALVES	4	0	1	5	CANDIDATO INDÍGENA	HABILITADO CLASSIFICADO	E
LUCIMAR MOURA LOPES	3	2	0	5	CANDIDATO INDÍGENA	HABILITADO CLASSIFICADO	E
SONIA OLIVEIRA TAVARES DE	4	0	1	5	CANDIDATO INDÍGENA	HABILITADO CLASSIFICADO	E
HELLEN MONIQUE FRANÇA DANTÁS	4	0	0	4	CANDIDATO INDÍGENA	HABILITADO CLASSIFICADO	E
JAILSON RODRIGUES GOMES	4	0	0	4	CANDIDATO INDÍGENA	HABILITADO CLASSIFICADO	E
ALESSANDRO LUCRANO MACHADO	1	2	0	3	CANDIDATO INDÍGENA	HABILITADO CLASSIFICADO	E





DAISE RODRIGUES DA SILVA	0	3	0	3	CANDIDATO INDÍGENA	HABILITADO CLASSIFICADO	E
MAINARA TOMÁS LIZARDO	1	0	2	3	CANDIDATO INDÍGENA	HABILITADO CLASSIFICADO	E
MARIANA CORREIA ROLIM	3	0	0	3	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO CLASSIFICADO	E
VALDIMILSON BRAZÃO LOPES	3	0	0	3	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO CLASSIFICADO	E
WALMIR VEIGA TRAJANO	3	0	0	3	CANDIDATO INDÍGENA	HABILITADO CLASSIFICADO	E
ESTEVÃO EDRIAN SILVA E SILVA	2	0	0	2	-	HABILITADO DESCLASSIFICADO	E
KESSI JONES DE ARAUJO	2	0	0	2	-	HABILITADO DESCLASSIFICADO	E
LILIANE DE OLIVEIRA TAVARES	1	0	1	2	-	HABILITADO DESCLASSIFICADO	E
NIKOLAS SILVA MACIEL	1	0	1	2	-	HABILITADO DESCLASSIFICADO	E
RAQUEL SAMPAIO AZEVEDO	0	2	0	2	-	HABILITADO DESCLASSIFICADO	E
RAILENE FRANCO HENRIQUE	0	2	0	2	-	HABILITADO DESCLASSIFICADO	E
YACIARA DINIZ DA SILVA	0	2	0	2	-	HABILITADO DESCLASSIFICADO	E
ADANA GABRIELE CARVALHO DA SILVA	0	0	0	0	-	HABILITADO DESCLASSIFICADO	E
BRENO NORONHA DE MOURA	0	0	0	0	-	HABILITADO DESCLASSIFICADO	E
JOÃO BOSCO VEIGA MOURA	0	0	0	0	-	HABILITADO DESCLASSIFICADO	E





KATILENE DA SILVA SANCHES	0	0	0	0	-	HABILITADO E DESCCLASSIFICADO
SHIRLENE DA SILVA VICENTE	0	0	0	0	-	HABILITADO E DESCCLASSIFICADO
YAN BARRETO GAMA	0	0	0	0	-	HABILITADO E DESCCLASSIFICADO

CANDIDATOS NÃO HABILITADOS	
NOME	MOTIVO
ALESSANDRA NOBREGA DOS SANTOS	NÃO ENCAMINHOU DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 2.2 DO EDITAL
CAROLINA FERREIRA DE OLIVEIRA	NÃO ATENDE O REQUISITO DISPOSTO NO ITEM 1.3 DO EDITAL
CLODOALDO CORDEIRO ARAÚJO	NÃO ATENDE O REQUISITO DISPOSTO NO ITEM 1.3 DO EDITAL
GABRIEL SANTOS MELO	NÃO ENCAMINHOU DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 2.2 DO EDITAL
HUMBERTO ROGÉRIO ORIBE FREITAS	NÃO ATENDE O REQUISITO DISPOSTO NO ITEM 1.3 DO EDITAL
JANELZA MARIA KRAMER BARROZO	NÃO ATENDE O REQUISITO DISPOSTO NO ITEM 1.3 DO EDITAL
MANUELLY CECÍLIA CAMPOS DE OLIVEIRA	NÃO ENCAMINHOU DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 2.2 DO EDITAL

II – Nos termos do Edital, ficam **apenas os candidatos HABILITADOS E CLASSIFICADOS**, conforme tabela acima especificada, CONVOCADOS PARA A ENTREVISTA, a ser realizada no dia 19/07/2024, entre 08h30 e 10h30, no Polo Alto Rio Negro, localizado na Rua Aru, nº 18, bairro Miguel Quirino, São Gabriel da Cachoeira - AM, por ordem de chegada.

III – A ausência do candidato **até o horário de 10h30** implicará na sua eliminação do certame.

GABRIEL DE SOUZA CRUZ EVELIN COELHO
Defensor Público do Estado do Amazonas

Coordenador do Polo Alto Rio Negro

HELOM CÉSAR DA SILVA NUNES
Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Amazonas





PORTARIA Nº 20/2024-ESUDPAM/DPE/AM

A ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS E O POLO MÉDIO AMAZONAS, por meio da presente resolvem:

I – **TORNA PÚBLICO** o resultado da primeira etapa do processo seletivo do programa de Residência Jurídica, regido pelo EDITAL Nº 20/2024 - ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:

CLASSIFICAÇÃO						
NOME	QUESTÃO 01	QUESTÃO 02	QUESTÃO 03	TOTAL	MODALIDADE DE INSCRIÇÃO	RESULTADO
CRISTHEL SILVA DE OLIVEIRA MARQUES	19,3	17	9,75	46,05	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO CLASSIFICADO E
BIANCA MIGLIORANZA JEZINI	19,5	15	10,75	45,25	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO CLASSIFICADO E
KAROLAINY MARQUES FRANCO FREITAS	18,4	18	8	44,4	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO CLASSIFICADO E
LEONARDO LOPES FRANÇA	19,9	16	8,25	44,15	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO CLASSIFICADO E
ÂNELLA VIEIRA DE ABREU	19,7	13	10,5	43,2	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO CLASSIFICADO E
ANDREW DANIEL GUEDES RIBEIRO	19,3	14	9,5	42,8	COTISTA	HABILITADO CLASSIFICADO E
TAYNÁ FERREIRA DA CUNHA	17,9	15	8	40,9	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO DESCLASSIFICADO E
IAGO SOUZA DRUMOND	18,4	11	9,25	38,65	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO DESCLASSIFICADO E
CRISTIANE BARROS SILVA	17	9	9,25	35,25	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO DESCLASSIFICADO E
JORGE LÚCIO GOMES DA SILVA JÚNIOR	16,3	8	8	32,3	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO DESCLASSIFICADO E
TALIANA BARBOSA GOMES	18,1	5	8	31,1	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO DESCLASSIFICADO E
SANDRINE DE SOUZA NASCIMENTO	13,2	8	8	29,2	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO DESCLASSIFICADO E
IARA TAVARES	17,1	3	8	28,1	AMPLA	HABILITADO E





DOS SANTOS					CONCORRÊNCIA	DESCCLASSIFICADO
SIMONE SOARES MOREIRA	9,2	8	8,25	25,45	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO DESCCLASSIFICADO E
ANANDA DE LIMA OLIVEIRA					-	DESCCLASSIFICADO(A)
ANTONIO RONALDO RODRIGUES ROCHA					-	DESCCLASSIFICADO(A)
ARIANA ELAINE LEITE CAVALCANTI					-	DESCCLASSIFICADO(A)
CLAUDIANE MARISCAL DE MENEZES					-	DESCCLASSIFICADO(A)
EMILLY MARSKEL ANJOS DA SILVA					-	DESCCLASSIFICADO(A)
ERIKA DE MORAES MATOS LICHTERFELD					-	DESCCLASSIFICADO(A)
FERNANDO ALBERTO CASTRO COSTA					-	DESCCLASSIFICADO(A)
FRANCILENE DA SILVA OLIVEIRA					-	DESCCLASSIFICADO(A)
GABRIEL ARAUJO TAVARES DA SILVA					-	DESCCLASSIFICADO(A)
HAMILTON LUCAS DE LIMA UCHOA					-	DESCCLASSIFICADO(A)
JANIO AMARAL DA SILVA					-	DESCCLASSIFICADO(A)
JESSICA LIMA RIBEIRO					-	DESCCLASSIFICADO(A)
KARINA DE SOUZA PENARANDA					-	DESCCLASSIFICADO(A)





KELIANE MARTINS DE ALBUQUERQUE					-	DESCCLASSIFICADO(A)
LEONARDO LOPES FRANÇA					-	DESCCLASSIFICADO(A)
LIVIA CRISTINA LEITE HONORATO						DESCCLASSIFICADO(A)
LUANA FRANCISCA DUARTE DE AGUIAR						DESCCLASSIFICADO(A)
MAYLON LIMA VASCONCELOS REIS						DESCCLASSIFICADO(A)
RAFAEL DA SILVA PESSOTTO						DESCCLASSIFICADO(A)
RAQUEL LOPES DA SILVA ARAÚJO						DESCCLASSIFICADO(A)
RITA DE CASSIA DANTAS DOAMI						DESCCLASSIFICADO(A)
ROSELY AMÁLIA DE AMORIM						DESCCLASSIFICADO(A)
SARAH BERNADETT SEIXAS RODRIGUES LUCAS						DESCCLASSIFICADO(A)
SEBASTIÃO DA CUNHA MELO NETO						DESCCLASSIFICADO(A)
SIDELMAR CORDEIRO DA ROCHA						DESCCLASSIFICADO(A)
THAINÁ BATISTA BENEZAR						DESCCLASSIFICADO(A)
VICTOR GONÇALVES SALLES BEZERRA						DESCCLASSIFICADO(A)





VIKTOR DE CASTRO PASTOR						DESCCLASSIFICADO(A)
WILZILENE DA SILVA MARIANO						DESCCLASSIFICADO(A)

II – Nos termos do Edital, ficam **apenas os candidatos HABILITADOS E CLASSIFICADOS**, conforme tabela acima especificada, CONVOCADOS PARA A ENTREVISTA, a ser realizada conforme item 1.7 do edital, bem como a retificação do ANEXO I, publicada no Diário Oficial na data de 15 de julho de 2024.

III – A ausência do candidato **na entrevista** implicará na sua eliminação do certame.

CAMILA CAMPOS DE SOUZA

Defensora Pública do Estado do Amazonas
Coordenadora do Polo Médio Amazonas

HELOM CÉSAR DA SILVA NUNES

Defensor Público
Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública

